

Indicativo de Projeto de Lei de nº 27 , DE 2025

(Do senhor deputado estadual Fábio Novo)

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

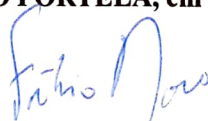
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º O anexo único, no que concerne a relação das instituições (ONGs) – Subvenções Sociais, fica acrescido de uma organização não governamental: a Federação Piauiense de Voleibol - FPV, instituição civil sem fins lucrativos, com o CNPJ 06.710.867/0001-17, situada na Praça Campo de Marte-Verdão, S/N, Centro/Norte, CEP: 64.076-410, em Teresina, Estado do Piauí, e declarada de utilidade pela lei estadual nº Lei nº 8.655, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º À instituição de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-Piauí, em 05 de setembro de 2025.



Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo incluir a **Federação Piauiense de Voleibol - FPV**, com sede no município de Teresina-PI e reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 8.655, de 22 de abril de 2025, na relação das instituições (ONG's) – Subvenções Sociais que constam no Anexo Único da Lei 6.101, de 18 de agosto de 2011.

A Federação Piauiense de Voleibol - FPV, fundada em 14 de agosto de 1980, é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter desportivo, filiada à Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. A federação é responsável por administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o estado a prática do voleibol em todos os níveis de desenvolvimento e dimensões, além de promover ou permitir a organização e realização de competições municipais regionais e interestaduais.

Atuando nos vários contextos em que se inserem a cultura esportiva, promove anualmente competições e torneios oficiais envolvendo inúmeros beneficiados nas categorias SUB-12, SUB-16, SUB-18, SUB-23, ADULTO, e MASTER nos naipes masculino e feminino nos esportes olímpicos de Voleibol de quadra e Vôlei de Praia.

No campo das formações, prestamos serviços de arbitragem, organização de eventos esportivos e formação técnica da modalidade junto à SEDUC (JEPEPI's; JEPI's, Supercopa de Voleibol; Projeto Talentos do Vôlei), este último encontra-se em análise.

Organiza em parceria com a SECEPI formações de árbitros e técnicos em cursos no interior do Piauí, coordena toda a parte organizacional dos JEPis – Jogos Estudantis Piauienses nas modalidades Voleibol de quadra e Vôlei de Praia e participa do processo de seleção de atletas (BOLSA – ATLETA).

A federação coordena os jogos das modalidades de Voleibol Indoor e Vôlei de Praia da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teresina.

Realizou as competições da modalidade do SINEPI – Sindicato das Escolas Particulares do Piauí nas categorias e modalidades de quadra e praia.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

Promoveu assessoria técnica de Voleibol a instituições públicas e privadas quando da realização de formação de árbitros e professores.

Portanto, é nesse contexto, que a FPV desenvolve e contribui com a sociedade piauiense, levando educação, conhecimento e formação desportiva aos diversos públicos e beneficiários no Estado do Piauí.

Diante do exposto, faz-se urgente e premente a aprovação do Projeto de Lei, no sentido de incluir a Federação Piauiense de Voleibol - FPV entre as demais inscritas no rol das subvenções sociais no Estado do Piauí.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-Piauí, em 05 de setembro de 2025.

Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI